

tudo no seu Lugar com a devida declaração a que se applicou. Os barris para agoa ardente, agora os mando vir de Santos. e se podéra ter dado essa providencia, se não entendera havia remedio nesta terra. Em quanto aos saccoes fes bem repartilos aos homens Lotados nas farinhas, o ponto he ver agora quando for ao ensaccar e receber se está sem danificação, porq' se estiver destruida he preciso tornar com ella ao forno para tornar a purificar, por *que* sem isto hirá Logo *de qua* perdida. Os feijões vãose sempre a promptando o numaro que pode tomar se desse Com.<sup>a</sup> por evitarmos despezas na condução, e demoras, e algua falta que ouver Supriremos da Paranayba. Estimo que haja quantidade de Canoas, e que sejam em menos conta do Calculo, que veyo, e tudo aquillo que se poder poupar á Fazenda Real com o Zelo e cuidado de vm o devo estimar, com advertencia porem que não quero se falte ao preciso, Só si evitar o superfluo. Como vem a esta cidade o Guarda mor, por elle me diga vm tudo mais, q' se for preciso, e me mande a conta q' peço com clareza, e no mais que occorrer quá assentarei eu com elle o que se ha de fazer p.<sup>a</sup> elle com vm porem em execução o que se determinar. Desculpe vm o trabalho que lhe dou querer isto com com tanta miudeza, porque na verdade não pode deixar de ser assim em toda a conta que pertence á Fazenda Real. Dz. g.<sup>e</sup> a vm. S. Paulo. 31 de Janeiro de 1767.

---

*P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da Paranahyba*

Aqui me dão a noticia de que estão as Farinhas damnificadas, e q' para se tornarem a compor he preciso tornalas ao fogo, o q' recomendo muito o vm faça Logo executar de forma q' possão tornar se a compor torrandoas de novo visto estarem com avaria, a qual eu Sempre a vm. recomendei cuidasse em as resguardar della, o que novamente torno a repetir, de sorte, q' não venhamos a perderas.



Mandeme vñ dizer q' alqueires de Feijão Se poderião ali fazer, e tambem os saccoes para ensacar a farinha que d'ahi ha de Sahir, Deus guarde a vñ. S. Paulo 31 de Janeiro de 1767.

---

*P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup> de Itú*

No expediente em q' vñ Se acha de promptificar as Canoas para essas expedições, e nestas Se ha de arbitrar hum preço racionavel, Segundo o merecimento dellas, visto termos abundancia, Sempre vñ escolha as milhores, e da maior Lotação, advertindo q' aquellas, que Se acham feitas por aquelles que vão na mesma expedição, Sendo capazes devem preferir na venda tanto pelo tanto, a todas as mais em primeiro Lugar, e depois destas Sempre as q' ficão hão de ter Sahida pelas muitas, que se hão de gastar; e assim entre vñ e o Guarda mor João Miz ajustarão esta escolha na melhor forma, que possa Ser, e justamente o Cap.<sup>m</sup> Andre Dias de Almeida, a quem vñ tem encarregado a execução desta deLigencia, e me consta tem para isso muito boa inteLigencia.

Vay o Guarda mor João Miz Barros, e por elle mando as providencias, que me parecerão justas para esta expedição, tanto para que Se attalhe ao prejuizo, que possa haver nas Farinhas, como para tudo o mais que elle, e vñ virem se faz preciso para prompta execução d'esta deLigencia. Por elle remeto a vñ duzentos mil reis, de que lhe passará recibo, para hir applicando, e Suprimindo esses gastos miudos das Canoas e o mais que occorrer, e for necessario, de cuja quantia. e dos duzentos mil reis, que já recebeo de Francisco Novacs principiará nova conta depois da do França; e para não haver equivocação na conta, mande vñ procuração para se cobrar da Fazenda Real o resto da primeira a que assistio tanto em mantimentos como em Soldos da

